

Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 10.009.905,36 (dez milhões, nove mil e novecentos e cinco reais e trinta e seis centavos); sendo o valor mensal de R\$ 769.992,72 (setecentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).
Do Prazo:	12 (doze) meses a contar de 25/07/2024, improrrogável e condicionado à rescisão antecipada, na hipótese de conclusão do Processo Administrativo de Licitação n. 27/020.508/2024 antes do término daquele prazo
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 6.150, de 01 de dezembro de 2023, pelo Decreto nº 16.342, de 21 de dezembro 2023, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.119, de 06 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Patricia Elias Cozzolino de Oliveira
Data da Assinatura:	22/07/2024
Assinam:	Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Marcelo Rosa Ribeiro

RESOLUÇÃO “N” SEAD Nº 53, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a competência para assinatura do Termo de Concessão de Benefício Social, disposto no art. 9º, da Resolução SEAD nº 41, de 11 de junho de 2024.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único, do art. 93 da Constituição do Estado, o disposto no art. 21 da Lei Estadual nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022 e diante do procedimento disposto pelas Resoluções SEAD nº 41 e 50, de 11 de junho de 2024 e 25 de julho de 2024, referente ao Programa Estadual MS SUPERA, instituído pela Lei Estadual nº 6.135, de 11 de novembro de 2023 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 16.343, de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao titular da Superintendência de Programas Sociais Estruturantes (SUPES/SEAD) a competência para assinar os Termos de Concessão de Benefício Social, previsto no art. 9º, da Resolução SEAD nº 41, de 11 de junho de 2024, que regulamenta o procedimento de seleção de beneficiários do Programa MS SUPERA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de agosto de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Edital de Chamamento Público nº 02/2024 – SEAD/MS

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, e na Resolução SEFAZ nº 2.733, de 6 de junho de 2016, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil regularmente constituída, e com inscrição no CMAS, interessada em celebrar **Termo de Colaboração**, cujo objeto será a execução de atividade referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência.

1. Propósito do Edital de Chamamento

- 1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD, por meio da formalização de Termo de Colaboração, execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva Regionalizada no Estado.
- 1.2. As organizações da sociedade civil poderão apresentar 01 (uma) proposta para cada lote, devendo identificar em sua Proposta, para quais Municípios ela se refere. Caso optem por apresentar propostas para vários lotes, deverão ser elaboradas propostas distintas.
- 1.3. As propostas apresentadas serão classificadas separadamente, de modo que haverá uma lista ordenada, de acordo com os critérios de avaliação.
- 1.4. Será selecionada 01 (uma) proposta para cada lote, observada a ordem de classificação e as disponibilidades orçamentária e financeira para a celebração do Termo de Colaboração, sendo que cada unidade será composta por 13 (treze) vagas.
- 1.5. Os lotes ficam assim distribuídos:

Lote	Área de Localização	Quantidade de Residência Inclusiva	Vagas	Serviço Executado
------	---------------------	------------------------------------	-------	-------------------